



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**MINUTA PLANO DE TRABALHO Nº 1243390/REIT - DEAD/IFRO, DE 28 DE ABRIL DE 2021
ANEXO II**

1. DADOS CADASTRAIS

PARTICIPE 1: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO

CNPJ: 108817343/0001-05

Endereço: Avenida Tiradentes 3009, Setor Industrial

Cidade: Porto Velho Estado: Rondônia CEP: 76821-001

DDD/Fone: (69) 2182-9602/9605

Esfera Administrativa: Federal (Autarquia)

Nome do responsável:

CPF: RG: Órgão expedidor:

Cargo: Professor de Educação Básica do Ensino Técnico e Tecnológico Função: Reitor

Endereço: Avenida Tiradentes 3009, Setor Industrial

Cidade: Porto Velho Estado: Rondônia CEP: 76821-001

PARTICIPE 2:

CNPJ:

Endereço:

Cidade: Estado: CEP:

DDD/Fone:

Esfera Administrativa (Federal, Estadual, Municipal)

Nome do responsável:

CPF: RG: Órgão expedidor:

Cargo: Função:

Endereço:+

Cidade: Estado: CEP:

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Título: Oferta de cursos à distância em todos os níveis ofertados pelo IFRO

Processo nº:

Data da assinatura:

Início:

Término:

3. DIAGNÓSTICO

Os Institutos Federais, através da Lei nº11.892, de 29 de dezembro de 2008, tem como uma de suas finalidades ofertarem educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades. O IFRO, nos termos da Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, tem a prerrogativa de atuar na educação básica e superior por meio da oferta de educação profissional e tecnológica em diferentes níveis e modalidades do ensino, com cursos organizados em diversos eixos tecnológicos e áreas de conhecimentos. Além disso, desenvolve programas de pesquisa e extensão voltados para a produção cultural, empreendedorismo, cooperativismo, inovação e transferência de tecnologias com ênfase no desenvolvimento da sociedade regional e na preservação do meio ambiente.

No campo do Ensino, o IFRO, por meio da educação presencial e a Distância (EaD), atua com a oferta de cursos de formação inicial e continuada ou de qualificação profissional, além da educação profissional técnica de nível médio nas formas articulada e subsequente ao ensino médio, de graduação nas áreas tecnológicas, licenciaturas e bacharelado e de pós-graduação. Os

cursos, prioritariamente, alinham-se aos perfis dos campi, eixos tecnológicos e áreas de conhecimento abrangidos pelo perfil, e aos Arranjos Produtivos Locais (APLs) e regionais.

As ações de Educação a Distância do IFRO estão estruturada em cinco eixos: investimento em alta tecnologia, desenvolvimento de recursos pedagógicos, treinamento de pessoal técnico e docente, realização de convênios com instituições e organismos de fomento e apoio a projetos de interesse da administração pública, especificamente da Setec/MEC. Tem-se por meta principal a institucionalização da EaD e o desenvolvimento de projetos próprios com uso de tecnologia de ponta, como transmissão por satélite e desenho educacional de cursos e projetos.

A Educação a Distância implantada no IFRO ocorre em consonância às políticas de democratização da Educação Profissional e Tecnológica, voltadas para o acesso de pessoas envolvidas em atividades laborais específicas. Para dar suporte à expansão se faz necessário o credenciamento/recredenciamento de Polos de Apoio Presencial ao EaD, seja através da criação ou por meio de parcerias a serem firmadas com outros proponentes, como se dá no presente caso.

Quanto ao Proponente (Demonstrar a situação anterior ao acordo que ensejou a necessidade do ajuste e os benefícios esperados com a cooperação, conforme a situação anterior de cada Proponente 2).

4. ABRANGÊNCIA

A presente parceria terá como local a sede do Polo (indicar localidade), tendo como público alvo a população do respectivo município e de suas redondezas.

5. JUSTIFICATIVA

A Lei nº11.892, de 29 de dezembro de 2008, institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, criando os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. Os Institutos Federais tem como uma de suas finalidades ofertarem educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional e caracterizando-se por desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais.

Por meio deste Acordo de Cooperação poderão ser ofertados cursos de nível Técnico, Formação Inicial Continuada - FIC, Superior e de Pós- Graduação. Estes cursos têm como objetivo geral formar cidadãos para atuação nas áreas em que há demanda e interesses das comunidades, de acordo com as regras legais vigentes e atendimento aos arranjos produtivos locais. Diante do exposto, caracteriza o interesse recíproco dos dois Proponentes, o IFRO e (mencionar o Proponente 2), haja vista que os Institutos Federais de Educação têm como meta ampliar o volume de vagas na educação profissional e como finalidade promover a interiorização dos seus serviços, para fortalecimento dos arranjos produtivos, culturais e sociais locais, conforme previsão na Lei 11.892/2008.

Neste sentido, a oferta de cursos na modalidade de educação à distância, por meio de parcerias tem sido uma estratégia para a expansão e democratização do ensino e uma ascensão das políticas de inclusão educacional e profissional para as comunidades que o IFRO atende, e conseqüentemente o benefício da construção de uma sociedade mais justa, investindo-se na oferta de programas de qualificação que oportunizem melhores condições de inserção social.

6. OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICO

Objetivo Geral: Ofertar cursos de educação na modalidade à distância, em todos os seus níveis, formando e qualificando cidadãos nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local.

Objetivos Específico:

- a) Ofertar cursos de nível Técnico, Formação Inicial e Continuada - FIC, Superior e curso de Pós- Graduação;
- b) disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para alcance do Objetivo Geral proposto;
- c) promover a interiorização do ensino, para fortalecimento dos arranjos produtivos, culturais e sociais locais, conforme previsão na Lei 11.892/2008;
- d) democratizar o acesso ao ensino e promover políticas de inclusão educacional e profissional para as comunidades locais e conseqüentemente contribuir para construção de uma sociedade mais justa, através de melhores condições de inserção social.

7. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

As ações deste plano de trabalho serão desenvolvidas, no que compete ao IFRO, através da oferta de cursos realizados na modalidade de educação a distância (EaD), podendo, conforme interesse das partes, se dá nos níveis Técnico, FIC, Superior e de Pós-Graduação. Os cursos serão realizados através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), conforme especificado no projeto pedagógico dos cursos.

No que compete ao Partícipe 2, as ações deste plano serão desenvolvidas na forma de disponibilização de espaço físico, equipamentos e pessoal local, visando o atendimento da comunidade quando houver necessidade.

Os cursos que integram o acordo serão realizados por meio de plataforma de educação a distância fornecida pelo IFRO, dentre outros instrumentos, de acordo com a conveniência e oportunidade do IFRO.

O público alvo dos cursos será a comunidade local e redondezas pertencentes a área geográfica do Partícipe 2.

O acesso aos cursos serão por meio de processos seletivos a serem realizados pelo IFRO, cabendo ao Partícipe 2 contribuir na divulgação e esclarecimentos do público, quando necessário.

A duração de cada curso se dará conforme o Projeto Pedagógico de cada Curso e as ofertas de turmas novas serão oferecidas ao Partícipe 2 conforme conveniência e oportunidade do IFRO.

A intervenção das partes se dará nos termos do Artigo 5º da Resolução nº (mencionar o número da resolução de credenciamento/recredenciamento dos Polos de Apoio Presencial após aprovação do CONSUP), bem como das Cláusulas Terceira a Quinta do Acordo de Cooperação Técnica nº (mencionar o número do acordo que está sendo firmado entre as partes) que são parte integrante deste Plano de Trabalho.

8. UNIDADE RESPONSÁVEL e GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Proponente 1:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO

CNPJ: 108817343/0001-05

Endereço: Avenida Tiradentes 3009, Setor Industrial, Cidade: Porto Velho/RO, CEP: 76821-001

Responsável pela execução cooperação: (informar os dados do servidor - nome, telefone e e-mail - que acompanhará a execução do objeto/DEAD)

Proponente 2: (Informar os dados do proponente que estará firmando a parceria: razão social, CNPJ, endereço e o nome do responsável - nome, telefone e e-mail - que acompanhará a execução do objeto)

9. RESULTADOS ESPERADOS

- a) Formar cidadãos para atuação nas áreas em que há demanda e interesse das comunidades, de acordo com as regras legais vigentes e atendimento aos arranjos produtivos locais;
- b) Alcançar as comunidades distantes geograficamente e vulneráveis por meio da educação à distância;
- c) Ter eficiência nos índices dos alunos matriculados com a formação dos mesmos;
- d) Possibilitar benefícios à comunidade através de cidadãos qualificados profissionalmente por meio da formação ofertada à população.

10. PLANO DE AÇÃO

Quadro 1 — Metas

Item	Descrição ou definição da meta	Unidade de medida	Quant.	Início da ação	Duração
1	Ofertar cursos de nível Técnico Subsequente	Turmas	Em média 40 alunos por turma, de acordo com o PPC.	Conforme a oferta do curso pelo IFRO	Até 2 anos
2	Ofertar cursos de Formação Inicial Continuada - FIC				Até 1 ano
3	Ofertar cursos de Graduação (Bacharelado e Licenciatura)				Até 4 anos
4	Ofertar cursos de Pós-Graduação Lato Sensu				Até 2 anos

Obs: A execução do objeto iniciará com a assinatura do Acordo de Cooperação, nos termos da Cláusula Décima, todavia a duração de cada meta ficará vinculado a carga horária de cada curso ofertado, que iniciará conforme a discricionariedade do IFRO, vinculados ao PDI e PPC, devendo o documento da oferta ser juntado ao processo e será parte integrante deste Plano de Ação.

Quadro 2 - Cronograma das ações

Item	Descrição das ações e atividades	Responsável	Período
1	Oferecer estrutura física e tecnológica para funcionamento do Polo, conforme anexo I e no Plano de Trabalho	Proponente 2	No ato da assinatura do acordo
2	Indicar gestores do plano de trabalho	IFRO/Proponente 2	Até 5 dias após a assinatura do Acordo
3	Indicar Coordenador do Polo	Proponente 2	Até 30 dias após a assinatura do

			Acordo
4	Indicar, quando necessário, servidor de apoio ao Polo	Proponente 2	Até 30 dias após solicitado pelo IFRO
5	Capacitar Coordenador do Polo	IFRO	Até 15 dias após a indicação do Coordenador do Polo
6	Informar curso disponível à comunidade local, com apresentação do PPC	IFRO	Quando houver oferta de curso
7	Manifestar o não interesse na oferta do Curso	Proponente 2	Até 5 dias após recebimento do documento enviado pelo IFRO
8	Realizar Processo Seletivo	IFRO	Conforme calendário do IFRO
9	Divulgar Processo Seletivo para seleção de alunos	IFRO/Proponente 2	Quando houver oferta de curso
10	Matricular alunos	IFRO	Conforme calendário do IFRO
11	Certificar alunos	IFRO	Conforme calendário do IFRO
12	Acompanhar o andamento dos cursos	IFRO/Proponente 2	Concomitante

ANEXO I
INFRAESTRUTURA MÍNIMA PARA CREDENCIAMENTO/RECDENCIAMENTO DO POLO DE APOIO PRESENCIAL
A SER GARANTIDA PELO MUNICÍPIO

Ambiente	Quant.	Mobiliário
Sala de Aula Presencial (para pelo menos 40 alunos)	40	Carteiras escolares
	1	Quadro para escrita a pincel
	1	Mural
	1	Mesa para professor
	1	Cadeira para professor
	1	TV de pelo menos 52 polegadas, com entrada em HDMI ou datashow
	1	Caixa de som para transmissão do áudio das aulas
Sala para Coordenação e Tutoria	1	Mesas de escritório
	2	Cadeiras
	1	Computador completo com acesso a internet.
	1	Impressora com Scanner
	1	Mesa para impressora
Laboratório de Informática*	10	Cadeiras
	10	Mesas para computador
	10	Computadores com acesso a internet

* Outros laboratórios podem ser requeridos, conforme os tipos de curso a serem implantados e as exigências constantes nos Catálogos ou Diretrizes nacionais correspondentes.

ANEXO II
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS

Os equipamentos abaixo não serão fornecidos pelo IFRO, são de responsabilidade do MUNICÍPIO.

COMPONENTES	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO/MARCA
TELEVISÃO SMARTV de 52" ou superior	1	- no mínimo 1 saída de áudio e vídeo; - no mínimo 1 entrada HDMI; - no mínimo 1 entrada USB

Datashow Multimídia portátil	1	- conexão Wireless; - Resolução SVGA 800x600 - 3300 Lumens - conexões HDMI, VGA, RCA, USB Tipo A e Tipo B.
COMPUTADOR	11	- Processador Core i3 ou superior; - HD 500 GB; - Memória DDR3 4000 MB
IMPRESSORA	1	- Multifuncional LaserJet, com capacidade para: a) Imprimir; b) Escanear; c) Fazer cópia de documentos;

DESPACHO

Setor: CGAB/Ordenador de Despesas

Encaminhe-se para: DEaD

PROCESSO N°:

ASSUNTO: Credenciamento/recredenciamento do Polo de Apoio Presencial no Município xxxxxxxxxxxxxx para oferta de cursos à distância em todos os diversos níveis ofertados pelo IFRO.

Aprovo o presente Plano de Trabalho por atender as exigências legais e está em consonância com a Resolução n° xxxxxx e com o Acordo de Cooperação n° xx/2021.

Encaminho o processo em tela à DEaD para providências.

(Assinado eletronicamente)
UBERLANDO TIBURTINO LEITE
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Aloir Pedruzzi Junior, Diretor(a) de Educação a Distância**, em 29/04/2021, às 20:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1243390** e o código CRC **84644BC5**.